Publicações
Interlegis - ILB

ANTES QUE ACONTEÇA

Rede de apoio no combate à violência contra a mulher

SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro

Comissão Diretora - Biênio 2025/2026

Presidente
Senador Davi Alcolumbre

1º Vice-Presidente
Senador Eduardo Gomes

2º Vice-Presidente
Senador Humberto Costa

1ª Secretária
Senadora Daniella Ribeiro

2º Secretário
Senador Confúcio Moura

3ª Secretária
Senadora Ana Paula Lobato

4º Secretário
Senador Laércio Oliveira

1º Suplente
Senador Chico Rodrigues

2ª Suplente
Senadora Roberta Acioly

3º Suplente
Senador Styvenson Valentim

4ª Suplente
Senadora Soraya Thronicke

Secretário-Geral da Mesa
Danilo Augusto Barboza de Aguiar

Diretora-Geral
Ilana Trombka

Diretor-Executivo
Nilo Bairros

Coordenador-geral
Carlos Escosteguy

Coordenador Administrativo e Financeiro
Mateus Matoso de Oliveira

Coordenadora de Capacitação, Treinamento e Ensino
Júnia Melo

Coordenadora de Educação Superior
Thaís Leite Viana

Coordenadora do Programa Interlegis e Relações Institucionais
Mariana Moura

Coordenador de Tecnologia da Informação
João Henrique Gouveia

Prefácio 4
Apresentação 5

1 - Fundamentação e Contexto 6
Programa Interlegis 8
Programa Antes que Aconteça 10

2 - Conceito, Tipologia e Marco Legal 14
Ciclo da violência 15
Tipologias da Violência de Gênero 16
Marco Legal 22

3 - Poder Legislativo 28
Estruturas institucionais essenciais 30
Procuradoria da Mulher 30
Observatórios de Violência de Gênero 32
Núcleo de Diversidade, Equidade e Inclusão (NUDIV) 34
Integração e conexão da rede 36
Rede Equidade 37

4 - Roteiro Prático de Implementação 38
Fase A - Planejamento 40
Fase B - Estruturas 46
Fase C - Operação Integrada 53
Fase D - Ação Comunitária 58

5 - Comunicação e Gestão 62
Comunicação Institucional 62
Comunicação em Rede 66
Gestão 68

6 - Mensagem Final 72
Glossário de Conceitos Fundamentais
sobre Violência de Gênero 73
Ficha Técnica 74

Prefácio

A violência contra a mulher não é um problema privado: é uma violação de direitos humanos que compromete a segurança, a liberdade e o desenvolvimento do Brasil. Enfrentá-la exige mais do que reagir após a agressão. Exige prevenção, integração institucional e presença permanente do Estado.

Foi com essa convicção que, em dezembro de 2023, durante minha presidência da Comissão Mista de Orçamento, lançamos o ***Programa Antes que Aconteça***, assegurando no Orçamento de 2024 um investimento inicial de R$ 106 milhões.

A iniciativa nasceu para corrigir uma realidade histórica de recursos insuficientes e dispersos e para colocar a proteção das mulheres no centro das prioridades públicas. Em 2026, sua instituição pela Lei nº 15.398 consolidou esse compromisso como política de Estado.

Também em 2026, o Senado Federal inaugurou a primeira Sala Lilás do mundo instalada em um Parlamento e, poucos dias depois, a Câmara dos Deputados criou espaço semelhante. As duas Casas abriram suas portas ao acolhimento, à orientação e ao encaminhamento de mulheres vítimas de violência.

Hoje, o Programa já se traduz em ações concretas: grupos reflexivos, Antes que Aconteça nas Escolas, formação de Defensoras Populares, defesa pessoal feminina, Salas Lilás, atendimento itinerante, além de diversas campanhas e ações de conscientização.

Esta cartilha oferece caminhos práticos para organizar redes, qualificar o atendimento e unir instituições. Que seja instrumento de mobilização para agir antes, proteger vidas e construir um país mais seguro para todas.

Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal

Apresentação

A violência de gênero é uma das marcas mais dolorosas da desigualdade que ainda atravessa a sociedade brasileira. Ela não escolhe classe social, região ou idade, mas atinge de forma mais dura as mulheres em situação de maior vulnerabilidade, e por isso exige uma resposta que também seja coletiva e permanente.

Ao longo da minha trajetória à frente da Diretoria-Geral do Senado Federal, tenho testemunhado como o fortalecimento das instituições e a atuação em rede são caminhos concretos para transformar realidades.

Foi com esse entendimento que ajudei a construir espaços como a Rede Equidade, hoje um símbolo do compromisso do Senado com a igualdade de gênero dentro e fora de seus muros.

Esta cartilha nasce da convicção de que o Poder Legislativo tem um papel que vai muito além de aprovar leis. Cabe às Casas Legislativas, em todos os níveis, atuar como articuladoras de políticas públicas, aproximando instituições, qualificando o atendimento às vítimas e, sobretudo, investindo na prevenção.

O ***Programa Antes que Aconteça*** representa essa mudança de paradigma: sair da resposta tardia para a ação antecipada. É um convite para que parlamentares, assessoras, assessores, servidoras e servidores assumam a prevenção da violência de gênero como prioridade concreta de suas agendas.

Que esta publicação sirva de instrumento prático para quem, todos os dias, constrói política pública com a certeza de que um país mais justo passa, necessariamente, por um país mais seguro para as mulheres.

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

CAPÍTULO 1 FUNDAMENTAÇÃO E CONTEXTO

A **violência de gênero** é uma das mais graves violações de direitos humanos no Brasil, afeta diretamente a dignidade da pessoa humana, a participação democrática e o desenvolvimento social e econômico.

Trata-se de um **fenômeno estrutural**, sustentado por desigualdades históricas de gênero, que se manifesta em diferentes contextos — doméstico, institucional, político e digital — e impacta milhões de mulheres em todo o país.

A persistência desses padrões de violência compromete não apenas a segurança individual das mulheres, mas também a **qualidade da democracia**, uma vez que limita sua presença nos espaços de poder e decisão.

Além disso, dados recentes demonstram que, mesmo com avanços legislativos importantes, a violência permanece elevada, evidenciando **falhas na articulação da rede de proteção.**

Nesse contexto, a atuação do Poder Legislativo não pode se restringir à produção normativa. É necessário que Câmaras Municipais e Assembleias Legislativas assumam **papel ativo** na estruturação de **políticas públicas**, atuando como agentes de **coordenação, indução e fiscalização.**

É com esse propósito que o Senado Federal, por meio do **Programa Interlegis**, apresenta esta cartilha.

Mais do que um guia teórico, trata-se de uma ferramenta prática, orientada à ação, que oferece caminhos concretos para:

- Estruturar **redes** interinstitucionais
- Implementar mecanismos de **prevenção**
- Qualificar o **atendimento** às vítimas
- Reduzir a **reincidência** da violência
- Promover **transformação** cultural
- Oferecer **instrumentos** práticos
- Fortalecer o papel do **Legislativo**
- Estimular a **participação** comunitária
- Valorizar a formação de **lideranças** locais
- Apoiar a implementação do ***Programa Antes que Aconteça***
- Promover a **articulação** com universidades e instituições de pesquisa
- Fomentar a **inovação** e o uso de **tecnologia** na prevenção da violência

Como resultado da aplicação das orientações desta cartilha, espera-se:

- Redução da violência de gênero
- Maior proteção às vítimas
- Atuação integrada das instituições
- Fortalecimento do Poder Legislativo
- Transformação cultural progressiva

PROGRAMA INTERLEGIS

Vinculado ao Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) — a Escola de Governo do Senado Federal —, o **Programa Interlegis** atua como agente estratégico no **fortalecimento institucional** das Casas Legislativas em todo o país.

Esta cartilha se enquadra na missão do programa de atuar como agente catalisador de iniciativas focadas na atuação e no fortalecimento do Poder Legislativo como um todo, o que contribui para o aperfeiçoamento da cidadania e da democracia.

O programa oferece **gratuitamente** capacitações — nos formatos presencial e on-line —, encontros, eventos e soluções tecnológicas que contribuem para o **desenvolvimento** de equipes mais preparadas e instituições mais **eficientes**.

Além disso, promove o intercâmbio de experiências e **boas práticas** entre os Parlamentos, incentivando a inovação e a **cooperação** entre todas as regiões.

Por meio dessas ações, o Interlegis busca fortalecer o papel do Poder Legislativo como espaço de **representação da sociedade**, aprimorando sua capacidade de elaborar leis, fiscalizar a administração pública e atender às demandas da população.

Sua contribuição ocorre em 4 dimensões principais:

1 - Modernização tecnológica

Disponibilização de ferramentas como:

Portal Modelo

SAPL

Domínio .leg.br

2 - Capacitação

Formação de parlamentares, assessoras, assessores, servidoras e servidores em temas como:

- Criação e gestão de **Procuradorias da Mulher**
- Direitos da **criança** e do adolescente
- **Lei Orgânica** e Regimento Interno
- Planejamento **Estratégico**
- Mídias Sociais e **Inteligência Artificial**
- **Responsabilidade** Social, Ambiental e de Governança

3 - Articulação

Promoção de **redes de cooperação** entre Casas Legislativas e instituições públicas por meio de encontros e eventos, seja como organizador, seja como convidado ou participante.

- **Encontros Interlegis –** Reúne parlamentos de microrregiões para debater assuntos regionais e enfrentar desafios comuns, com palestras de autoridades, especialistas, gestoras e gestores.
- **Engitec –** O Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia reúne anualmente a comunidade de servidoras, servidores e parlamentares para uma semana de palestras e oficinas de treinamento.

4 - Publicações

Cartilhas sobre temas de interesse da atividade parlamentar, disponíveis também em formato digital:

Cartilha da Vereadora

Cartilha do Vereador

Guia de Boas Práticas Ambientais, Sociais e de Governança no Legislativo

PROGRAMA

ANTES QUE ACONTEÇA

É uma iniciativa que surgiu no Senado Federal voltada à prevenção da violência contra a mulher. Instituído pela **Lei nº 15.398**, de abril de 2026, o programa busca promover ações integradas entre o poder público e a sociedade para atuar antes que a violência ocorra, fortalecendo políticas de prevenção, proteção e acolhimento.

A proposta do programa parte do entendimento de que o enfrentamento à violência de gênero não deve se limitar à resposta após a ocorrência dos casos. Por isso, incentiva a **articulação** entre diferentes instituições, a produção e disseminação de **informações**, a capacitação de agentes públicos e o fortalecimento de mecanismos de **proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade.**

Ao estimular a atuação preventiva e coordenada dos diversos atores envolvidos, o ***Programa Antes que Aconteça*** contribui para a construção de **ambientes mais seguros**, para a promoção da igualdade de gênero e para a redução dos índices de violência contra as mulheres.

O *Programa Antes que Aconteça* representa uma **mudança de paradigma** na forma como o Estado enfrenta a violência de gênero.

Acesse a lei na íntegra

O Programa propõe:

Atuar antes da violência

- Identificação precoce de riscos
- Fortalecimento das redes de proteção
- Integração entre instituições
- Uso de dados para tomada de decisão

A Lei estabelece como princípio a incorporação da **perspectiva da mulher** na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Isso significa que decisões institucionais devem considerar:

- Impactos diferenciados por **gênero**
- **Barreiras estruturais** enfrentadas pelas mulheres
- **Desigualdades** históricas e interseccionais

De acordo com a lei, essa política deve ser implementada por meio da **atuação conjunta** e coordenada entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com participação da sociedade civil.

A efetividade da política depende da capacidade do Estado de atuar de forma integrada, com **fluxos** claros, **equipes** capacitadas e **respostas** rápidas às situações de risco.

Princípios do *Programa Antes que Aconteça*

Perspectiva da mulher na formulação e na aplicação de políticas públicas no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário

Atuação estratégica e **articulada** das áreas de segurança, justiça, saúde, educação, assistência social e trabalho e renda

Inovação e transformação digital para aprimorar os sistemas de proteção, de atendimento e de capacitação

Estímulo à participação de mulheres em políticas públicas e ações comunitárias para fortalecer o engajamento cívico e o acesso à justiça

Objetivos:

- **Reduzir os índices de feminicídio** e de violência doméstica e familiar, especialmente entre as vítimas sujeitas à vulnerabilidade agravada, tais como mulheres negras, em situação de rua ou com deficiência
- **Fortalecer a rede de atendimento,** enfrentamento e proteção às mulheres, além da eficácia das medidas protetivas de urgência
- Promover a **autonomia** econômica e o **empreendedorismo** feminino como meios de quebrar o ciclo de violência
- **Conscientizar** a sociedade sobre a igualdade entre homens e mulheres e o enfrentamento da violência, com foco no ambiente escolar

Mudança de paradigma: da reação à prevenção

A atuação reativa apresenta limitações claras:

- Demora no atendimento
- Reincidência da violência
- Sobrecarga dos serviços públicos

A abordagem preventiva permite:

- Reduzir riscos antes da escalada da violência
- Ampliar a proteção das vítimas
- Diminuir custos sociais e institucionais

Dica Interlegis

Políticas preventivas bem estruturadas reduzem a reincidência, aumentam a eficácia das medidas protetivas e fortalecem a confiança da sociedade nas instituições públicas.

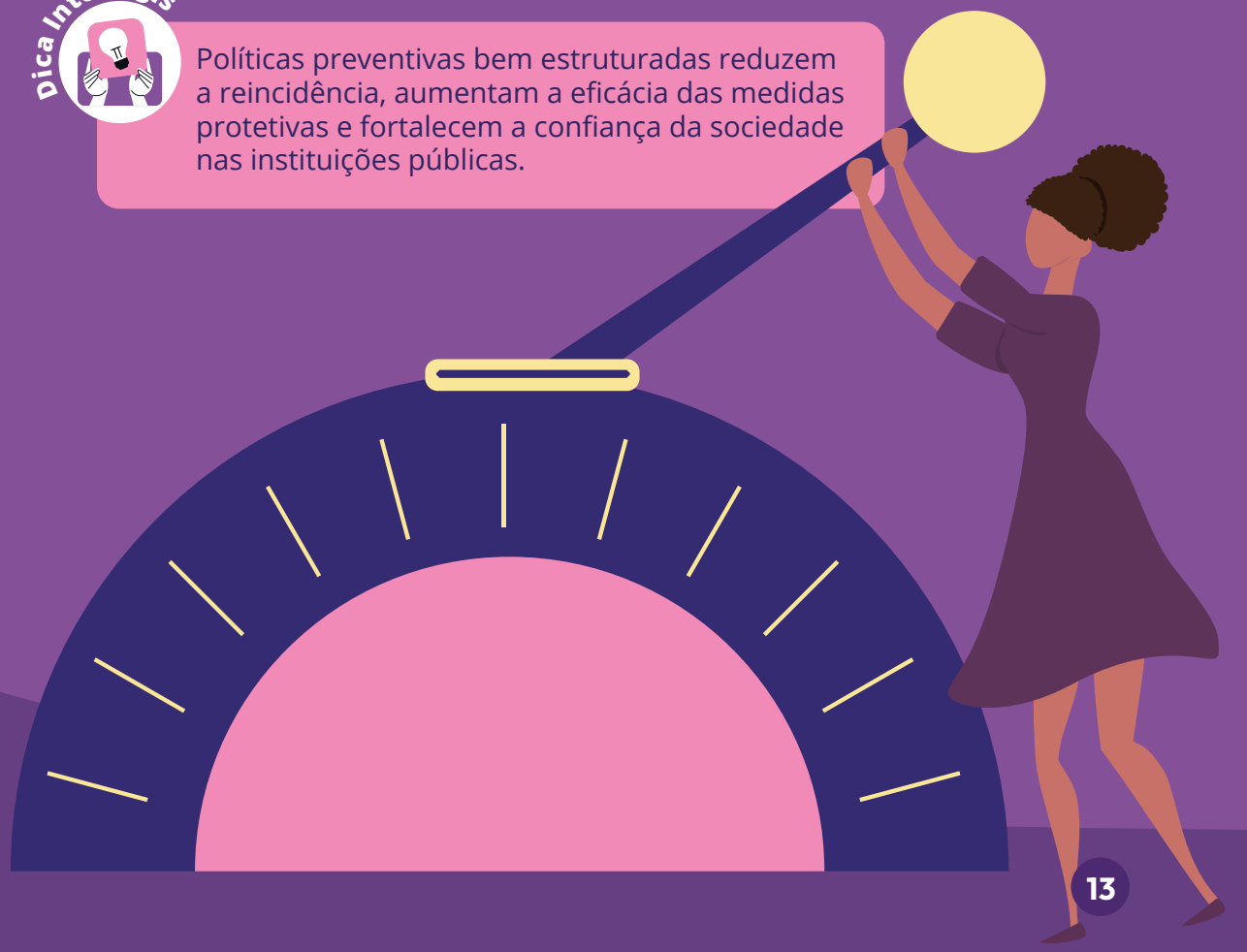

CAPÍTULO 2 CONCEITO, TIPOLOGIA E MARCO LEGAL

Conceitos Fundamentais

A compreensão adequada da violência de gênero é o ponto de partida para a formulação de **políticas públicas eficazes**. Sem domínio conceitual, há risco de respostas institucionais fragmentadas, superficiais ou inadequadas.

Violência de gênero

Qualquer **ação ou omissão** baseada no gênero que cause **morte, dano ou sofrimento** físico, sexual, psicológico, moral ou patrimonial à mulher.

Essa definição, amplamente reconhecida no Direito brasileiro e internacional, evidencia que a violência está presente em diversas esferas da **vida social.**

Violência doméstica e familiar

Violência de gênero ocorrida no âmbito doméstico, familiar ou em relação íntima de afeto. O contexto da agressão é **marcado pelo vínculo afetivo** e em geral envolve relações de controle, dependência e desigualdade.

É a mais recorrente violência de gênero, praticada por parceiros, ex-parceiros e familiares.

Feminicídio

O feminicídio representa a forma mais extrema da violência de gênero, caracterizada pelo assassinato de mulheres em razão de sua **condição de mulher**. Esse conceito não se restringe ao ato físico da morte, mas envolve um contexto de desigualdade, controle e histórico de violência.

Ciclo da violência

1 - Conflitos e ameaças

Ofensas cada vez mais frequentes, exigências controladoras, intolerância a detalhes, clima permanente de tensão e medo.

TENSÃO

2 - Ocorrência da violência

Manifestação direta de agressão física, psicológica, sexual, moral ou patrimonial, entre outras. A vítima sofre danos concretos.

AGRESSÃO

3 - Alegação de remorso

Autor pede desculpas, faz promessas, dá presentes, o que pode gerar esperança na vítima e dificultar a ruptura do ciclo.

RECONCILIAÇÃO

4 - Nova violência, mais intensa

Tensões reaparecem e o ciclo se reinicia, em geral com episódios mais graves e frequentes. Risco alto de ocorrência mais grave.

REPETIÇÃO

Tipologias da Violência de Gênero

A **Lei Maria da Penha** (Lei nº 11.340/2006) estabelece seis formas principais de violência, que devem ser conhecidas e identificadas pelos agentes públicos.

No entanto, o avanço do debate sobre gênero ampliou esse entendimento para **novas dimensões**, essenciais para a atuação institucional contemporânea.

Física

Qualquer **ação ou contato físico** que ofenda a integridade a saúde corporal da mulher.

Exemplos:

- Espancar (tapa, soco, chute, puxão de cabelo)
- Atirar objetos, sacudir e apertar os braços
- Estrangular ou sufocar
- Lesionar com objetos cortantes ou perfurantes
- Ferir por queimaduras ou armas de fogo
- Torturar

Moral

Condutas que atinjam a honra e a reputação da mulher, como calúnia, injúria e difamação.

Exemplos:

- Acusar de traição
- Emitir juízos morais sobre a conduta
- Fazer críticas mentirosas
- Expor a vida íntima
- Desqualificar a mulher atacando sua índole
- Desvalorizar a vítima pelo seu modo de se vestir

Psicológica

Danos emocionais e abalo da autoestima para controlar ou degradar a vítima.

Exemplos:

- Insultar, criticar, fazer comparações ou piadas degradantes
- Ameaçar de agressão, abandono ou privação de liberdade
- Isolar da família e de amizades, proibir de sair sozinha
- Usar culpa, medo ou pressão para influenciar decisões
- Manipular com distorção ou negação de fatos (*Gaslighting*)

Sexual

Qualquer conduta que obrigue a presenciar ou participar de relação sexual sem consentimento.

Exemplos:

- Estuprar
- Impor atos sexuais que causam desconforto
- Impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar
- Forçar matrimônio, gravidez ou prostituição
- Limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos

Tipologias da Violência de Gênero

Patrimonial

Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de bens ou objetos.

Exemplos:

- Controlar o dinheiro
- Deixar de pagar pensão alimentícia
- Destruir documentos pessoais
- Furtar, extorquir ou causar dano
- Praticar estelionato
- Privar de bens, valores ou recursos econômicos
- Causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste

Institucional

Ocorre quando instituições públicas falham em proteger, acolher ou garantir justiça às vítimas de violência de gênero.

Exemplos:

- Negligenciar atendimento
- Recusar registro de ocorrência
- Fornecer informações erradas
- Aumentar burocracia
- Não priorizar capacitação de equipes
- Questionar relato, gerando revitimização
- Discriminar por gênero, raça, origem, classe social ou orientação sexual

Política

Qualquer ação, conduta ou omissão que vise impedir, restringir ou dificultar os direitos políticos das mulheres.

Exemplos:

- Desqualificar a atuação da parlamentar em razão de seu gênero
- Menosprezar, humilhar, difamar ou desvalorizar a mulher
- Restringir acesso a cargos, recursos ou poder de decisão
- Divulgar informações falsas contra candidatas

Digital

Versão on-line da violência de gênero, como assédio, ameaça e constrangimento com uso de imagens.

Exemplos:

- Divulgar imagens íntimas sem consentimento
- Perseguir virtualmente (*Stalking)*
- Invadir contas
- Fazer *bullying* por meio de tecnologias digitais *(Cyberbullying)*
- Manipular fotos, áudios e vídeos com inteligência artificial (*Deepfakes)*

Tipologias da Violência de Gênero

Simbólica

Refere-se a uma forma de dominação sutil e invisível que impõe poder moral, psicológico e social.

Exemplos:

- Fazer comentários depreciativos
- Impor regras de comportamento
- Discriminar por idade, classe social, raça ou gênero
- Objetificar a mulher ou reforçar a submissão
- Impor silêncio sobre experiências de violência

Vicária

Uso de terceiros - filhos, familiares ou amizades - como instrumentos para causar sofrimento.

Exemplos:

- Descumprir horários, se ausentar de compromissos
- Negligenciar dependentes, como desleixo na alimentação
- Maltratar pessoas queridas ou dependentes
- Praticar crueldade contra animais de estimação
- Assassinar filhos ou familiares (vicaricídio)

A tipificação da violência de gênero é um **processo dinâmico**, em permanente evolução, construída ao longo de anos de avanços e novas concepções que acompanham as transformações sociais, culturais e jurídicas de cada época.

O que antes era silenciado ou tratado como assunto privado, hoje é reconhecido como crime e violação dos direitos humanos.

Por isso, é essencial **a criação e a manutenção** de instrumentos que permitam o acompanhamento desse processo e a atualização das leis para que as medidas de prevenção e de punição sejam capazes de garantir uma sociedade mais segura, justa e igualitária.

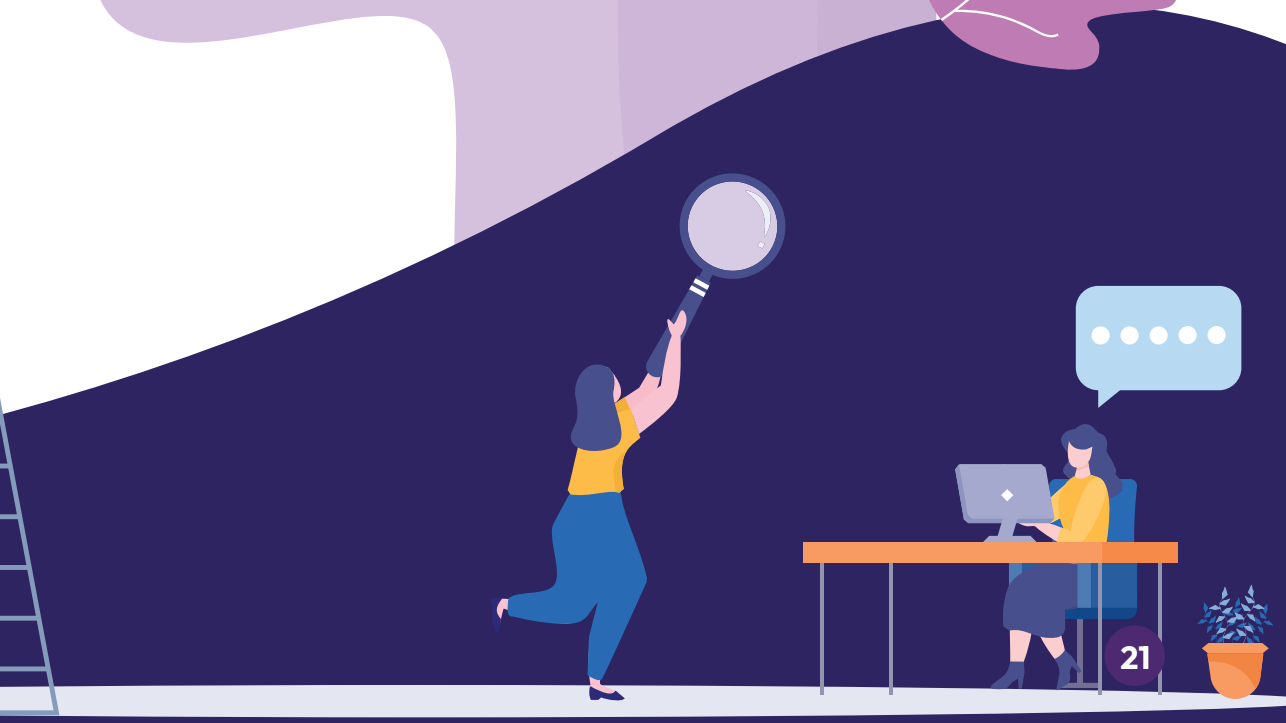

Marco Legal

O enfrentamento à violência de gênero no Brasil está estruturado em um sólido arcabouço jurídico, que orienta e fundamenta a atuação institucional com medidas que visam a **prevenção da violência e o enfrentamento do problema**, com conscientização da sociedade e punição a agressores.

A Constituição Federal de 1988 representa o maior marco jurídico na consolidação dos direitos das mulheres no Brasil. Ela rompeu com estruturas patriarcais das leis anteriores e estabeleceu formalmente a **igualdade de gênero** no país.

Esse avanço histórico foi impulsionado pela **"Bancada do Batom"**, um grupo de 26 deputadas constituintes. Elas se uniram acima de divergências partidárias para entregar a **"Carta da Mulher Brasileira aos Constituintes"**.

Principais avanços:

- **Igualdade jurídica:** homens e mulheres tornaram-se iguais em direitos e obrigações (art. 5º, inciso I)
- **Salários iguais:** proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo ou estado civil (art. 7º, inciso XXX)
- **Licença-maternidade:** afastamento remunerado de 120 dias (art. 7º, inciso XVIII)
- **Estabilidade no emprego:** proteção à grávida contra demissão arbitrária ou sem justa causa desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto (art. 10, inciso II, ADCT)
- **Igualdade no casamento:** o pátrio poder foi substituído pela igualdade de direitos e deveres na chefia da sociedade conjugal (art. 226, §5º)
- **Planejamento familiar:** direito de livre escolha do casal, com o dever do Estado de fornecer recursos e informação (art. 226, § 7º)
- **Combate à violência:** determina que o Estado crie mecanismos para coibir a violência no âmbito das relações familiares (art. 226, § 8º)
- **Trabalhadoras domésticas:** reconhecimento de direitos básicos como salário mínimo, décimo terceiro e previdência social (art. 7º, parágrafo único)
- **Propriedade de terra:** direito de obter o título de propriedade e de concessão de uso da terra da reforma agrária, independentemente do estado civil (art. 189, parágrafo único)

Acesse a lei na íntegra

A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) inaugurou uma abordagem multidisciplinar no enfrentamento à violência contra a mulher, envolvendo os sistemas de justiça, saúde e assistência social.

No entanto, o avanço do debate sobre gênero ampliou esse entendimento para **novas dimensões**, essenciais para a atuação institucional contemporânea.

Principais avanços:

- **Violência em várias dimensões:** deixa de focar apenas na agressão física, reconhecendo como crimes os danos psicológicos, sexuais, morais, patrimoniais e vicários (contra terceiros)
- **Medidas protetivas de urgência:** permite o afastamento imediato do agressor do lar, a proibição de contato e a restrição de aproximação
- **Fim das penas pecuniárias:** proíbe a aplicação exclusiva de penas de pagamento de multa ou cesta básica aos agressores, estabelecendo punição proporcional aos danos
- **Prisão preventiva:** permite a decretação da prisão do agressor em qualquer fase do inquérito ou do processo penal
- **Punição ampliada:** pune a violência vicária, quando o agressor atenta contra filhos ou pessoas queridas para causar sofrimento à mulher
- **Vicaricídio:** pune o homicídio cometido contra esses terceiros com o fim de atingir a mulher, tornando-o crime hediondo

Acesse a lei na íntegra

A Lei de Combate à Violência Política contra a Mulher (Lei nº 14.192/2021) representa um marco no direito eleitoral brasileiro ao assegurar os direitos políticos das mulheres e tipificar a violência política de gênero.

Principais avanços:

- **Torna crime** qualquer ação, conduta ou omissão que tenha o objetivo de impedir, atrapalhar ou restringir o direito político da mulher
- **Reconhece a violência** política de gênero como uma violação dos direitos humanos
- **Determina** que as mulheres tenham as mesmas oportunidades que os homens na política
- **Garante a participação** de mulheres em debates eleitorais em número proporcional ao de candidatas nas eleições
- **Obriga a inclusão** nos estatutos de partidos políticos de normas para prevenir e punir a violência política de gênero
- **Prevê pena** de reclusão de 1 a 4 anos e multa
- **Aumenta a pena** se envolver gestante, idosa ou pessoa com deficiência; se incluir misoginia ou racismo; se publicado em rede social ou com transmissão ao vivo; se incluir *fake news* contra candidatas

Acesse a lei na íntegra

A Lei do Monitoramento Eletrônico (Lei nº 15.383/2026) torna obrigatório e imediato o uso de tornozeleira eletrônica por agressores sempre que houver risco à vida de mulheres e crianças em situação de violência doméstica.

Principais avanços:

- **Torna** o monitoramento eletrônico de agressores medida protetiva autônoma
- **Autoriza** a adoção da medida por delegados de polícia em locais sem juiz
- **Disponibiliza** à mulher dispositivo de segurança ("botão do pânico") que alerte sobre aproximação do agressor
- **Aumenta a pena** em 50% por descumprimento de medida protetiva
- **Torna permanente** o programa de monitoramento de agressor e acompanhamento da mulher
- **Amplia o orçamento** público destinado à compra de equipamentos para monitorar agressores

Declaração dos Direitos das Mulheres (ONU)

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres "(CEDAW, sigla de *Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination Against Women*) — **Decreto 4.377/2022** — é o mais importante **marco internacional** de direitos humanos dedicado a garantir a igualdade de gênero e proteger **mulheres e meninas** contra abusos, violências e desigualdades em todo o mundo.

Acesse na íntegra

- Adotado em 1979 pela Assembleia Geral da ONU, é conhecido como a “Declaração de Direitos das Mulheres” e funciona como um **guia prático e legal** para eliminar a discriminação na saúde, educação, mercado de trabalho e participação política.

- Além de tratar homens e mulheres como iguais perante a lei, exige ações práticas com **políticas afirmativas e corretivas** para garantir que as mulheres alcancem resultados reais e igualdade de oportunidades.

- Exige que os Estados tomem medidas para **erradicar a violência** contra as mulheres, reconhecendo-a como uma forma de violação de direitos humanos.

Acesse na íntegra

Convenção de Belém do Pará

Adotada em 1994 pela Organização dos Estados Americanos (OEA), a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará (Decreto 1.973/1996), é um tratado internacional que considera a violência uma violação dos direitos humanos e uma forma de discriminação que afeta a liberdade, a dignidade e a igualdade das mulheres.

Principais avanços:

- **Garante às mulheres direitos essenciais**, como à vida livre de violência, à igualdade de acesso a funções públicas e esferas de decisão, à educação livre de estereótipos ou subordinação

- Os países signatários **assumem o compromisso** de prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher por meio da criação de leis, políticas públicas, ações educativas e mecanismos de proteção e atendimento às vítimas

CAPÍTULO 3 PODER LEGISLATIVO

O papel estratégico das Casas Legislativas

O enfrentamento à violência de gênero exige atuação coordenada entre os Poderes. Nesse contexto, o Legislativo ocupa posição estratégica, pois possui capacidade de:

- **Criar** normas estruturantes
- **Garantir** dotação orçamentária
- **Fiscalizar** a execução das políticas públicas
- **Articular** instituições

Diferentemente de outras áreas da política pública, o enfrentamento à violência de gênero **depende fortemente da organização institucional** — e não apenas da existência de leis.

Assim, o **Legislativo deve assumir papel ativo** como formulador de normas, mas também como indutor de políticas públicas e articulador da rede de proteção.

Eixos de atuação

A atuação das Casas Legislativas deve se estruturar em **três eixos** complementares: **produção legislativa, fiscalização e controle, e indução de políticas públicas.**

1 Produção legislativa

Consiste na elaboração e aperfeiçoamento de leis voltadas à proteção das mulheres e à prevenção da violência de gênero.

Isso inclui:

- Criação de **leis estruturantes**, e não apenas simbólicas
- Adaptação da legislação à **realidade local**
- **Regulamentação** de políticas públicas

2 Fiscalização e controle

Uma das funções mais relevantes do Legislativo, a fiscalização é muitas vezes subutilizada no enfrentamento à violência de gênero.

Ela pode incluir:

- **Acompanhamento** da execução de políticas públicas
- Cobrança de **resultados** do Executivo
- Monitoramento da **aplicação de recursos**
- Uso de **dados e indicadores** para avaliar cobertura e resultados

Como colocar em prática?

- **Audiências** públicas
- **Visitas** técnicas
- Requerimentos de **informação**
- **Relatórios** de acompanhamento

3 Indução de políticas públicas

O Legislativo possui capacidade de induzir políticas, mesmo sem executá-las diretamente.

Isso ocorre por meio de:

- **Articulação** institucional
- Promoção de **debates** públicos
- Criação de **frentes parlamentares**
- Incentivo à **integração** entre órgãos

Estruturas institucionais essenciais

Para que a atuação do Legislativo seja efetiva, **é necessário estruturar órgãos** e mecanismos internos permanentes. Essas estruturas **garantem a continuidade** das políticas públicas, a institucionalização das ações e o **caráter coletivo** e integrado da rede de enfrentamento, reduzindo a dependência de agendas esporádicas ou individuais.

Acesse o site

Procuradoria da Mulher

Órgão institucional dedicado à promoção dos **direitos das mulheres**, ao fortalecimento da **participação feminina** na política e ao acompanhamento de políticas públicas voltadas à **igualdade** de gênero.

No **Senado Federal**, a Procuradoria Especial da Mulher foi criada pela Resolução nº 9/2013 com a finalidade de ampliar a atuação parlamentar na agenda de direitos das mulheres.

Funções:

- **Receber, acolher e encaminhar** denúncias de violência e de discriminação
- **Orientar** cidadãs sobre seus direitos e os serviços disponíveis
- **Acompanhar e fiscalizar** a implementação de políticas públicas
- **Propor e apoiar** iniciativas legislativas para igualdade de gênero
- **Promover campanhas educativas**, de conscientização e de formação
- **Articular rede** de órgãos públicos, sociedade civil e instituições de justiça

Estrutura mínima

- Parlamentar designada como procuradora da Mulher
- Equipe técnica de apoio
- Espaço exclusivo, reservado e acessível para atendimento
- Canal de atendimento

Fluxo de atuação

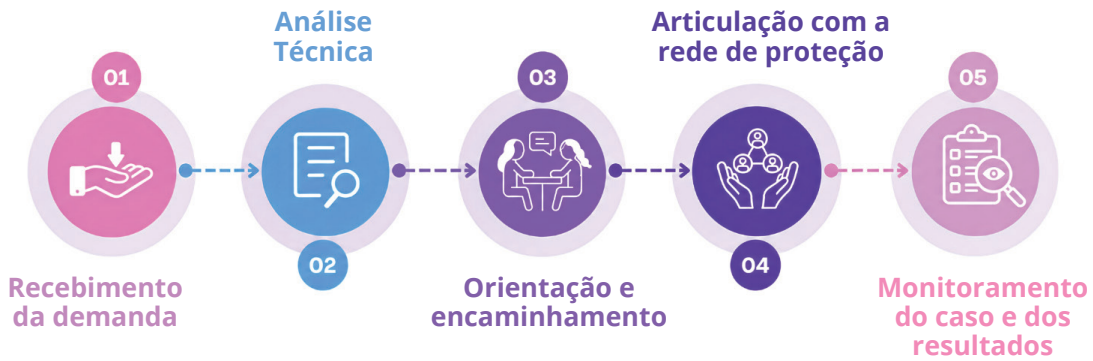

A Procuradoria da Mulher transforma o Legislativo em um **elo estratégico** da rede de proteção às mulheres, aproximando cidadãs das instituições públicas, fortalecendo o acesso a direitos e contribuindo para a **prevenção da violência e a promoção da igualdade de gênero.**

Observatórios de Violência de Gênero

São estruturas institucionais voltadas à **coleta**, **sistematização**, **análise**, **monitoramento e divulgação** de informações relacionadas às diversas formas de violência praticadas contra mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade de gênero.

Funções:

- **Monitorar** indicadores
- **Produzir** pesquisas e estudos
- **Reunir e integrar** dados de diferentes fontes
- **Identificar** tendências, desigualdades e lacunas
- **Apoiar** a atuação legislativa e as políticas públicas
- **Articular** instituições e ampliar o acesso ao conhecimento

Acesse o site

Criado em 2016, o Observatório da Mulher contra a Violência (OMV) do Senado é **referência** na produção e no **monitoramento de dados** sobre violência contra as mulheres no Brasil.

Ações:

- **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher**
  A maior pesquisa do país sobre violência contra as mulheres, tanto em tempo de realização quanto em número de entrevistadas. Sua série histórica permite acompanhar a evolução da violência e identificar desafios que persistem ao longo do tempo.

- **Mapa Nacional da Violência de Gênero**
  Ferramenta que reúne, em um só lugar, dados da Pesquisa Nacional e registros de segurança pública, Justiça e saúde, permitindo conhecer a violência contra as mulheres e a resposta do poder público

Observatório Brasil da Igualdade de Gênero (OBIG), do Poder Executivo, foi criado em 2009 e constitui um mecanismo estratégico de monitoramento dos indicadores de desigualdade de gênero e dos direitos das mulheres.

Ações:

- **DataMulheres:** plataforma de dados e indicadores sobre a realidade das mulheres, voltada a gestores públicos, observatórios e instituições de pesquisa.
- **Relatório Anual Socioeconômico da Mulher** (Raseam): reúne indicadores socioeconômicos sobre a realidade das mulheres brasileiras em diferentes áreas da vida.

Rede Nacional de Observatórios das Mulheres

Criada no Senado Federal a partir de iniciativa parlamentar, a Rede reúne mais de 50 observatórios de todo o país para troca de experiências, dados e boas práticas, fortalecendo a produção de conhecimento sobre as diferentes realidades das mulheres no Brasil.

Acesse o site

Observatório Nacional da Mulher na Política (ONMP)
Criado pela Câmara dos Deputados, produz pesquisas, estudos e indicadores sobre a participação das mulheres na política com foco em violência política, representatividade e participação nos partidos e eleições.

Ações:

- **Sistema de Monitoramento sobre Mulheres na Política –** Painéis com dados e indicadores sobre a participação e a representação das mulheres na política.
- **Entre Nós, Candidatas –** Projeto de apoio a candidatas, com foco no enfrentamento à violência política de gênero e raça.

Núcleo de Coordenação de Ações de Diversidade, Equidade e Inclusão (NUDIV)

No Senado Federal, o **NUDIV** é responsável desde 2015 por formular e acompanhar um calendário de ações e atividades dirigidas às servidoras e aos servidores para tornar o **clima organizacional mais igualitário** e estimular a troca de informações e conhecimentos orientados pela promoção da isonomia de direitos entre homens e mulheres.

Acesse o site

Funções:

- **Promover** igualdade de oportunidades
- **Prevenir** e enfrentar assédio, racismo e preconceitos
- **Realizar** pesquisas e monitorar indicadores de diversidade
- **Oferecer capacitações** e campanhas de conscientização
- **Incentivar a liderança** de grupos sub-representados

Principais Ações:

- **Plano de Equidade** de Gênero e Raça (PEGR)
- **Observatório** Equidade no Legislativo
- Programas de **Mentoria** para mulheres e de **Liderança** para mulheres negras

Articulação com a comunidade científica e acadêmica

Fortalecer a qualidade e a efetividade das políticas públicas por meio da aproximação com instituições acadêmicas e centros de pesquisa, promovendo a produção e a utilização de evidências científicas para subsidiar **ações de prevenção** e **enfrentamento** à violência de gênero.

Ações recomendadas:

- Parcerias com universidades, institutos de pesquisa e observatórios
- Incentivar estudos sobre violência de gênero
- Promover intercâmbio de conhecimentos
- Utilizar dados acadêmicos para elaborar políticas públicas
- Divulgar pesquisas e boas práticas de prevenção e equidade

Integração e conexão da rede

A obtenção de **resultados** no enfrentamento à violência de gênero depende da ação articulada entre as instâncias. Isoladamente, essas estruturas têm impacto limitado. **Integradas**, geram uma política pública efetiva. Isso transforma o Legislativo em **protagonista**, e não apenas observador. A rede deve envolver Ministério Público, Defensoria Pública e órgãos locais de educação, saúde, assistência social e segurança.

Um dos **maiores desafios** das políticas públicas no Legislativo é evitar **a descontinuidade causada por mudanças de legislatura** ou de gestão. Políticas públicas eficazes são aquelas que permanecem independentemente de mudanças políticas.

Para mitigar o risco, é essencial:

- **Institucionalizar estruturas por instrumentos normativo**
- **Criar protocolos formais**
- **Registrar processos e fluxos**
- **Manter documentação técnica**

Rede Equidade

Criada em 2022 por iniciativa do Senado Federal, a Rede Equidade é formada por instituições públicas com o propósito de **compartilhar boas práticas** e implementar ações conjuntas de inclusão, equidade e diversidade, com foco em gênero e raça. A Rede promove encontros, workshops, debates, seminários, visitas institucionais e outras atividades, sempre com abordagem **transversal e intersetorial**, e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e sustentável.

Saiba mais

Como aderir

Podem aderir à Rede Equidade órgãos públicos de todos os poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) e de todas as esferas (federal, estadual e municipal). Também podem participar, na condição de colaboradoras, entidades da sociedade civil e especialistas nos temas abordados. mitigar o risco, é essencial:

CAPÍTULO 4

ROTEIRO PRÁTICO DE IMPLEMENTAÇÃO

A implementação de uma rede de enfrentamento à violência de gênero não ocorre de forma espontânea. **Ela exige uma sequência estruturada de ações**, com base em diagnóstico, planejamento, institucionalização e monitoramento contínuo.

O ***Programa Antes que Aconteça*** estabelece que essa atuação deve ocorrer de forma integrada, preventiva, baseada em dados e com acompanhamento permanente.

O **passo a passo** a seguir contempla as principais etapas de trabalho para que o sistema funcione.

Fase A - Planejamento

Definição dos objetivos, responsabilidades, parceiros e recursos necessários para a campanha. Também estabelece metas, cronograma e formas de acompanhamento das ações.

Fase B - Estruturas

Organização da rede de apoio e dos serviços que sustentarão a campanha. Inclui capacitação de equipes, fortalecimento dos canais de atendimento e integração entre instituições.

Fase C - Operação Integrada

Execução coordenada das ações de comunicação, prevenção e atendimento pelos diversos atores envolvidos. O trabalho articulado amplia a eficácia das respostas e o alcance da campanha.

Fase D - Ação Comunitária

Mobilização da sociedade por meio de atividades educativas e campanhas de conscientização. O objetivo é promover engajamento social, disseminar informações e fortalecer a prevenção coletiva.

Passo 1 - Diagnóstico Institucional e Territorial

Identificar a dimensão da violência de gênero no território e **mapear a capacidade** atual de atendimento da rede de proteção.

Por que é indispensável

Toda política pública eficaz parte de um diagnóstico sólido.
Sem diagnóstico:

- Não há clareza nem priorização definida sobre o problema
- Decisões são tomadas com base em percepções
- Recursos são mal direcionados

Como implementar

Solicitar dados para:

- Segurança Pública
- Assistência Social
- Ministério Público
- Saúde
- Poder Judiciário
- Defensoria Pública

Levantar

- Número de ocorrências
- Perfil das vítimas
- Perfil dos agressores
- Feminicídios consumados e tentados
- Medidas protetivas concedidas
- Reincidência de violência

Mapear

- Serviços de saúde
- Casas-abrigo
- Centro de Referência Especializado (Creas)
- Centro de Referência de Assistência Social (Cras)
- Delegacias especializadas
- Organizações da sociedade civil

Identificar

- Lacunas de atendimento
- Filas e gargalos
- Regiões prioritárias

Entregas obrigatórias

- Relatório de diagnóstico
- Mapa da rede de atendimento
- Lista de lacunas identificadas

Checklist

- ○ Dados coletados
- ○ Rede mapeada
- ○ Lacunas identificadas
- ○ Prioridades definidas
- ○ Relatório final elaborado

Passo 2 - Grupo Interinstitucional

Estabelecer o espaço permanente de coordenação da política pública, envolvendo **todos os atores** que tenham vínculo com o tema, seja na prevenção, na proteção ou na punição.

Por que é indispensável

A atuação integrada entre os Poderes e a sociedade é a base de uma política pública bem-sucedida. Na prática, a ausência de coordenação é uma das principais causas de ineficiência da rede.

Como implementar

Estruturar composição:

- Poder Legislativo
- Poder Executivo
  - Segurança
  - Saúde
  - Assistência Social
  - Educação
- Poder Judiciário
- Ministério Público
- Defensoria Pública
- Representação da sociedade civil

Formalizar o grupo

- Elaborar, aprovar e publicar lei, resolução ou ato administrativo

Definir

- Coordenação-geral
- Secretaria-executiva
- Equipes
- Periodicidade das reuniões
- Processo decisório

Aprovar plano anual de trabalho

Entregas obrigatórias

- Ato normativo publicado
- Membros designados
- Calendário anual aprovado

Checklist

- ○ Norma publicada
- ○ Integrantes nomeados
- ○ Coordenação definida
- ○ Primeira reunião realizada
- ○ Plano de trabalho elaborado
- ○ Plano de trabalho aprovado

Passo 3 - Financiamento

Assegurar **recursos** financeiros e **segurança** jurídica para a implementação das ações.

Por que é indispensável

Sem financiamento, ações que demandam recursos financeiros diretos ou indiretos dificilmente terão continuidade.

Como implementar

- Incluir o programa no Plano Plurianual (PPA)
- Inserir metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- Garantir dotações específicas na Lei Orçamentária Anual (LOA)
- Avaliar criação de fundo ou ação orçamentária específica
- Identificar fontes externas de financiamento
- Vincular recursos às metas do plano

Entregas obrigatórias

- Programa inserido nos instrumentos de planejamento
- Recursos previstos no orçamento
- Definidos responsáveis pela execução financeira

Checklist

- Programa incluído no PPA
- Metas incluídas na LDO
- Recursos previstos na LOA
- Unidade gestora identificada
- Fontes de financiamento mapeadas
- Cronograma financeiro elaborado
- Mecanismos de prestação de contas definidos

Passo 4 - Plano de enfrentamento

Converter o diagnóstico e o planejamento em ações, metas, indicadores e **responsabilidades**.

Como implementar

- Definir prioridades
- Definir metas anuais
- Estabelecer indicadores
- Atribuir responsáveis
- Definir cronograma
- Vincular ações ao orçamento

Entregas obrigatórias

- Plano elaborado
- Metas definidas
- Indicadores estabelecidos

Checklist

- Responsáveis designados
- Cronograma aprovado
- Orçamento vinculado
- Plano publicado

Passo 5 - Procuradoria da Mulher

Institucionalizar um canal legislativo permanente de acolhimento, orientação, articulação e acompanhamento das políticas públicas voltadas às mulheres.

Como implementar

- Elaborar projeto de resolução ou norma equivalente
- Definir atribuições da Procuradoria
- Designar procuradora da mulher e procuradora-adjunta
- Estruturar equipe técnica de apoio
- Criar espaço presencial de atendimento
- Criar canal digital de atendimento
- Definir fluxo de recebimento e encaminhamento de demandas
- Divulgar amplamente o serviço à população

Entregas obrigatórias

- Norma de criação
- Designação da procuradora
- Definição de espaço físico
- Canais de atendimento

Checklist

- ○ Projeto elaborado
- ○ Norma aprovada
- ○ Procuradora designada
- ○ Equipe definida
- ○ Estrutura operacional
- ○ Canais institucionais disponíveis
- ○ Fluxo de atendimento formalizado
- ○ Material de divulgação produzido
- ○ Rede de parceiros mapeada
- ○ Atendimento iniciado

Passo 6 - Comitê de Equidade de Gênero e Raça

Institucionalizar espaço permanente para a **promoção** da equidade, a **prevenção** da discriminação e o fortalecimento de políticas públicas de gênero e raça.

Por que é indispensável

A promoção da equidade atua na prevenção da discriminação, que está na origem da violência.

Como implementar

- Elaborar ato normativo
- Definir composição intersetorial
- Garantir, sempre que possível, a representação de:
  - Mulheres
  - População negra
  - Povos indígenas
  - Comunidades tradicionais
  - Pessoas com deficiência
  - Sociedade civil organizada
- Definir atribuições
- Estruturar equipe
- Elaborar plano de trabalho
- Produzir relatórios

Entregas obrigatórias

- Ato normativo de criação
- Plano de trabalho
- Calendário de reuniões

Checklist

- ○ Norma de criação publicada
- ○ Integrantes designados
- ○ Coordenação e equipe definidas
- ○ Regimento e plano de trabalho validados
- ○ Indicadores definidos
- ○ Comitê em funcionamento

Passo 7 - Sala Lilás

O Programa Nacional Sala Lilás, criado por meio da **Portaria nº 911/2025**, do Ministério da Justiça, prevê a oferta de atendimento reservado, seguro e qualificado para mulheres em situação de violência. O Brasil foi pioneiro em ter no Parlamento.

Como implementar

- Definir local reservado, mas de fácil acesso
- Garantir privacidade e confidencialidade
- Disponibilizar mobiliário adequado
- Assegurar acessibilidade
- Capacitar equipe de atendimento
- Elaborar protocolo de acolhimento
- Definir fluxo de encaminhamento
- Disponibilizar materiais informativos sobre direitos e serviços

Entregas obrigatórias

- Espaço aconchegante com identificação
- Protocolo de atendimento
- Treinamento de equipe
- Fluxo de encaminhamento

Checklist

- Sala identificada
- Ambiente reservado
- Acessibilidade garantida
- Equipamentos instalados
- Equipe designada
- Capacitação concluída
- Protocolo elaborado
- Materiais informativos disponíveis
- Rede de encaminhamento definida
- Início dos atendimentos

passo 8 - Observatório da Mulher contra a Violência

Implantar **núcleo técnico** de coleta, análise e divulgação de dados sobre a realidade das mulheres para subsidiar políticas públicas de enfrentamento à violência e promoção da equidade de gênero.

Como implementar

- Designar coordenação
- Elaborar ato normativo de criação
- Definir atribuições, eixos de atuação e equipe técnica
- Estruturar canais de divulgação: site, boletim e redes
- Cadastrar o observatório na Rede Nacional OMV/DataSenado
- Definir fluxo de coleta, tratamento e publicação de dados
- Divulgar relatórios e indicadores produzidos

Entregas obrigatórias

- Designação da coordenação
- Definição de equipe técnica
- Canal de divulgação institucional
- Cadastro na Rede Nacional de Observatórios

Checklist

- ○ Ato normativo elaborado
- ○ Norma aprovada e publicada
- ○ Coordenação designada
- ○ Equipe técnica definida
- ○ Estrutura física e operacional garantida
- ○ Acesso a bases de dados assegurado
- ○ Cadastro no DataSenado/OMV realizado
- ○ Metodologia de coleta padronizada
- ○ Canal de divulgação criado
- ○ Rede de parceiros mapeada
- ○ Primeiro relatório/boletim publicado

Passo 9 - Articulação com Casas-Abrigo

Garantir acesso rápido e seguro a serviços de **acolhimento** institucional para mulheres e seus dependentes em situação de risco iminente.

Por que é indispensável

Em **situações de ameaça grave ou risco de feminicídio**, o afastamento da vítima do ambiente de violência pode ser necessário para preservação da vida e da integridade física e psicológica. A **existência de fluxo** previamente definido **reduz o tempo de resposta** da rede e aumenta a efetividade das medidas protetivas.

Como implementar

- Mapear as casas-abrigo existentes no município e na região
- **Levantar**
  - Capacidade de atendimento
  - Critérios de acesso
  - Perfil do público atendido
  - Contatos institucionais
- Formalizar fluxo de encaminhamento
- Definir protocolo para situações de emergência
- Integrar os serviços de acolhimento
- Avaliar a necessidade de ampliação de vagas

Entregas obrigatórias

- Mapeamento dos serviços de acolhimento
- Fluxo de encaminhamento
- Rede de contatos de emergência

Fase B

Checklist

- ○ Serviços identificados
- ○ Critérios de acesso conhecidos
- ○ Fluxo de encaminhamento definido
- ○ Rede de contatos atualizada
- ○ Integração com a rede realizada

Passo 10 - Grupos Reflexivos

Implementar ações voltadas à responsabilização e à **reeducação** dos autores de violência doméstica e familiar.

Por que é indispensável

A proteção da mulher é fundamental, mas a **redução da reincidência** também exige atuação sobre o autor da agressão. Os grupos reflexivos são importantes para interromper o ciclo da violência e fortalecer a cultura de responsabilização.

Como implementar

- Elaborar instrumento normativo local
- **Firmar parceria com:**
  - Assistência Social
  - Ministério Público
  - Defensoria Pública
  - Órgãos de Segurança Pública
- Definir metodologia de trabalho
- Capacitar facilitadores
- Criar sistema de acompanhamento
- Criar indicadores de resultado

Entregas obrigatórias

- Estruturação do programa
- Formalização de parcerias

Checklist

- ○ Base normativa criada
- ○ Parcerias firmadas
- ○ Facilitadores capacitados
- ○ Metodologia definida
- ○ Indicadores estabelecidos
- ○ Serviço em funcionamento

Passo 11 - Parcerias institucionais

Estabelecer **mecanismos formais** de cooperação sempre que houver oportunidades de parcerias entre o Grupo Interinstitucional e órgãos públicos estaduais, outros municípios, entidades da sociedade civil, organizações não-governamentais e similares, empresas públicas ou iniciativa privada. A continuidade das ações depende de compromissos institucionais claros e **documentados**, evitando a descontinuidade.

Como implementar

- Identificar instituições estratégicas
- Definir responsabilidades e competências
- Elaborar instrumentos jurídicos adequados
- **Formalizar**
  - Acordos de cooperação técnica
  - Convênios
  - Protocolos de intenção
  - Termos de parcerias
- Instituir mecanismos de acompanhamento

Entregas obrigatórias

- Modelos de parcerias
- Definição de atribuições

Checklist

- Parceiros identificados
- Instrumentos elaborados
- Cooperações formalizadas
- Responsabilidades definidas
- Monitoramento instituído

Passo 12 - Fluxo de atendimento

Organizar a **trajetória** da vítima na rede de proteção, desde o primeiro atendimento até o acompanhamento do caso, é fundamental para suavizar a burocracia, acelerar os processos e evitar a revitimização.

Como implementar

- Mapear os serviços integrantes da rede
- Identificar as etapas do atendimento
- Definir a responsabilidades de cada órgão
- Elaborar fluxo integrado de encaminhamento
- Validar o fluxo junto aos parceiros
- Divulgar o fluxo de atendimento
- Capacitar as equipes para atendimento

Entregas obrigatórias

- Mapeamento da rede
- Fluxo de atendimento

Checklist

- ○ Rede mapeada
- ○ Responsabilidades definidas
- ○ Fluxo elaborado
- ○ Fluxo validado
- ○ Documento publicado
- ○ Equipes capacitadas

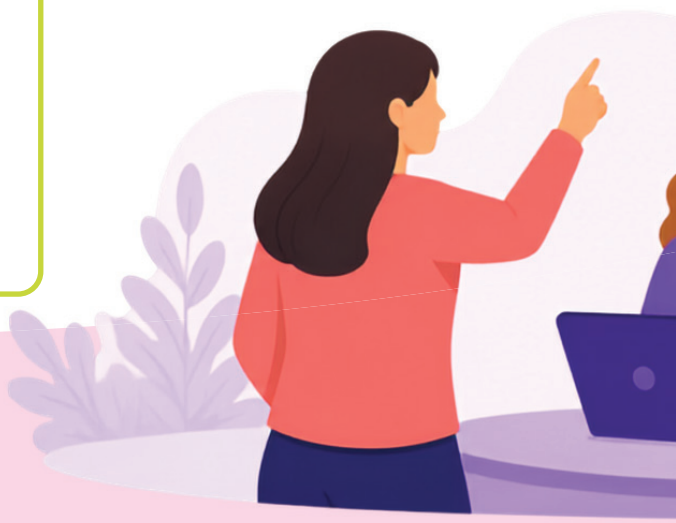

Passo 13 - Avaliação de risco

Incorporar procedimentos que permitam identificar situações de maior gravidade e priorizar a **proteção** das vítimas, de forma a acelerar intervenções e evitar ocorrências.

Como implementar

- Adotar metodologia padronizada
- Capacitar profissionais da rede
- Integrar a avaliação aos protocolos de atendimento
- Definir níveis de risco e respectivas respostas institucionais
- Monitorar os casos de maior gravidade

Entregas obrigatórias

- Modelo de avaliação
- Fluxo de avaliação

Checklist

- ○ Critérios definidos
- ○ Metodologia adotada
- ○ Equipes capacitadas
- ○ Protocolo implantado
- ○ Monitoramento ativo

Passo 14 - Monitoramento de medidas protetivas

Acompanhar o cumprimento das medidas protetivas de urgência com o uso de soluções tecnológicas, em especial ferramentas de **inteligência artificial**, para fortalecer a segurança das mulheres protegidas e garantir a capacidade de resposta rápida do poder público diante de novas infrações.

Como implementar

- Articular atuação com órgãos de segurança pública
- Definir protocolo de acompanhamento
- **Garantir utilização de:**
  - Monitoramento eletrônico em tempo real da vítima e do agressor
  - Aplicativos de proteção como o "botão do pânico"
  - Canais de comunicação virtual com identificação de sinais de abuso
- Estabelecer protocolo para casos de descumprimento de medidas protetivas
- Integrar bancos de dados
- Adotar sistemas inteligentes para gestão de informação

Entregas obrigatórias

- Sistema de acompanhamento
- Protocolo de atuação

Checklist

- Instituições articuladas
- Fluxo definido
- Sistemas tecnológicos implantados
- Protocolo validado
- Resposta emergencial estruturada

Passo 15 - Capacitação contínua

Garantir **atualização** permanente dos profissionais que atuam na rede de enfrentamento para ampliação das equipes e sintonia com o contexto de violência.

Como implementar

- Elaborar plano anual de capacitação
- Realizar atividades periódicas de atualização
- Promover formação integrada entre os órgãos da rede
- Divulgar boas práticas e experiências exitosas

Entregas obrigatórias

- Plano de capacitação
- Cronograma de implantação

Checklist

- ○ Plano elaborado
- ○ Cronograma validado
- ○ Treinamentos realizados
- ○ Rede integrada
- ○ Avaliação das capacitações realizada

Passo 16 - Defensoras populares

Capacitar lideranças comunitárias para identificação precoce de situações de violência e encaminhamento qualificado à rede de proteção. As defensoras ampliam a **presença da rede** nos territórios e fortalecem a prevenção.

Como implementar

- Identificar lideranças comunitárias
- Firmar parcerias com instituições de ensino
- Elaborar programa de formação
- **Capacitar participantes sobre:**
  - Direitos das mulheres
  - Violência doméstica e familiar
  - Rede de atendimento
- Definir protocolo de encaminhamento
- Garantir atualização permanente

Entregas obrigatórias

- Programa de formação
- Guia de encaminhamento
- Definição da rede territorial

Checklist

- ○ Material didático produzido
- ○ Lideranças selecionadas
- ○ Formação realizada
- ○ Rede de defensoras criada
- ○ Fluxo de comunicação estabelecido

Passo 17 - Autonomia financeira

Fortalecer a **independência** financeira das mulheres em situação de violência para que adquiram condições de obter renda própria de romper o ciclo de agressões.

Como implementar

- Articular políticas de emprego e renda
- Promover qualificação profissional
- Incentivar empreendedorismo feminino
- Integrar programas de inclusão produtiva
- Priorizar mulheres em situação de vulnerabilidade

Entregas obrigatórias

- Programa de qualificação e inclusão
- Rede de oportunidades

Checklist

- ○ Parcerias estabelecidas
- ○ Cursos ofertados
- ○ Oportunidades divulgadas
- ○ Mulheres encaminhadas
- ○ Resultados monitorados

Passo 18 - Ação nas escolas

A educação desempenha papel central na construção de uma cultura baseada no respeito, na igualdade e na resolução pacífica de conflitos. Por isso, a prevenção mais eficaz é aquela que começa na **sala de aula** das escolas. O ***Programa Antes que Aconteça*** preconiza a integração aos sistemas de ensino como eixo estratégico para a superação da cultura da violência.

Como implementar

- Campanhas educativas permanentes nas escolas
- Atividades de prevenção da violência desde a infância
- Incentivo a atividades esportivas e culturais voltadas ao enfrentamento
- Palestras e rodas de conversa com estudantes
- Promoção da igualdade de gênero e do respeito às diferenças
- Produção de materiais pedagógicos voltados para a cultura de paz
- Formação de educadoras e de educadores para identificação precoce
- Articulação entre escolas e rede de proteção

Entregas obrigatórias

- Plano de ação educacional permanente
- Cronograma anual de ações

Checklist

- ○ Parceria com rede de ensino formalizada
- ○ Plano de ação validado
- ○ Cronograma definido
- ○ Ação educacional em andamento

Passo 19 - Serviços itinerantes

Ampliar o acesso à rede de proteção em **áreas remotas**, rurais, periféricas ou de difícil acesso, minimizando os riscos adicionais gerados pela distância física das redes de proteção.

Como implementar

- Identificar territórios prioritários
- Planejar ações itinerantes
- **Disponibilizar unidades móveis:**
  - Atendimento jurídico
  - Atendimento psicossocial
  - Atendimento de saúde
- Definir protocolo de encaminhamento
- Garantir atualização permanente

Entregas obrigatórias

- Realizar divulgação prévia das atividades
- Monitorar a cobertura territorial

Checklist

- ○ Territórios mapeados
- ○ Cronograma elaborado
- ○ Equipes mobilizadas
- ○ Atendimentos realizados
- ○ Cobertura monitorada

CAPÍTULO 5 COMUNICAÇÃO E GESTÃO

Comunicação Institucional

A comunicação constitui um dos instrumentos mais relevantes para o sucesso da rede de enfrentamento à violência de gênero. Além de **informar** a população sobre direitos e serviços disponíveis, ela contribui para **aproximar** as mulheres das políticas públicas, **sensibilizar** a sociedade para mudar comportamentos violentos e **fortalecer** a rede de proteção.

Campanhas educativas

Devem integrar uma estratégia permanente de prevenção. Mais do que divulgar informações, contribuem para transformar padrões culturais que perpetuam desigualdades e ampliar o conhecimento sobre direitos.

As campanhas devem ser:

- Permanentes
- Baseadas em dados e evidências
- Acessíveis a diferentes públicos
- Articuladas com a rede de enfrentamento
- Adequadas à realidade local

Objetivos:

- Conscientizar a sociedade sobre as diversas formas de violência
- Divulgar direitos e canais de atendimento
- Disseminar canais de orientação, atendimento e denúncia
- Promover o respeito e a igualdade
- Fortalecer a prevenção como responsabilidade coletiva

Exemplos:

Conheça a rede de proteção

Divulgação dos serviços existentes no município ou região, incluindo delegacias especializadas, centros de referência, Procuradorias da Mulher, Comitês de Equidade, Ouvidorias, Observatórios, Salas Lilás e canais de denúncia.

Violência psicológica também é violência

Campanhas voltadas a identificar comportamentos de controle, manipulação, humilhação e isolamento que frequentemente antecedem formas mais graves de violência.

Sinais de alerta

Materiais educativos para auxiliar familiares, amigos, profissionais da educação e da saúde a reconhecerem situações de risco e acionarem a rede de apoio.

Violência digital e segurança nas redes

Ações de orientação sobre exposição indevida de imagens, perseguição virtual, ameaças, discurso de ódio e outras formas de violência praticadas em ambientes digitais.

Masculinidades e prevenção da violência

Campanhas destinadas à reflexão sobre comportamentos violentos, resolução pacífica de conflitos e promoção de relações respeitosas.

Datas de mobilização

Aproveitamento de marcos como Agosto Lilás, Dia Internacional da Mulher e 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres para ampliar o alcance das ações permanentes.

Linguagem inclusiva

A linguagem adotada pelas instituições públicas influencia diretamente a forma como a **sociedade compreende** os papéis de gênero e os direitos das mulheres. Por isso, a comunicação deve estar comprometida com a promoção da igualdade e com o respeito à diversidade de gênero.

A linguagem utilizada deve:

- Ser simples, para atingir o maior número possível de pessoas
- Evitar estereótipos de gênero
- Combater preconceitos e discriminações
- Promover o respeito às diferenças
- Utilizar mensagens claras e acolhedoras
- Valorizar a autonomia e o protagonismo feminino
- Refletir a diversidade social, cultural, racial e territorial das mulheres
- Observar critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência

Posicionamento institucional

O enfrentamento à violência de gênero deve ser uma pauta institucional permanente das instituições públicas, em especial das Casas Legislativas, formadas por representantes eleitos pela população. Posicionamentos claros reforçam o **compromisso público** com os direitos humanos e a igualdade de gênero, enquanto o silêncio pode transmitir a percepção de tolerância com práticas discriminatórias.

A instituição deve:

- Manifestar apoio às políticas de prevenção e proteção às mulheres
- Divulgar ações e resultados alcançados pela rede de enfrentamento
- Participar de campanhas e mobilizações nacionais
- Incentivar o debate público qualificado sobre o tema
- Repudiar publicamente práticas de violência e discriminação
- Dar visibilidade às estruturas locais de apoio e acolhimento

Comunicação em rede

A efetividade da rede de enfrentamento depende não apenas da existência dos serviços, mas também da capacidade de comunicação entre eles. As Casas Legislativas devem estimular a comunicação integrada da rede, ampliando o **potencial de alcance** das ações.

Objetivos:

- Centralizar a produção de campanhas e ações
- Multiplicar os canais de veiculação integrada
- Otimizar a produção de conteúdos
- Ampliar o compartilhamento de informações institucionais
- Evitar sobreposição ou lacunas de divulgação
- Manter atualizadas as informações sobre serviços e contatos

Exemplos de ações:

- Criar guias e mapas da rede de atendimento
- Divulgar, de forma unificada, contatos e canais de acolhimento
- Realizar campanhas conjuntas em nome da rede
- Criar fluxo de comunicação, do surgimento da demanda à veiculação
- Padronizar folhetos, folder, cartilhas, cards, fotos e vídeos

Gestão

A sustentabilidade das ações de enfrentamento à violência de gênero depende da existência de mecanismos permanentes de gestão, capazes de garantir coordenação, acompanhamento e aperfeiçoamento contínuo das iniciativas desenvolvidas. É preciso monitorar, **organizar dados** e analisar informações de forma periódica para assegurar continuidade, atualização de processos e melhorias permanentes.

Monitoramento

O monitoramento consiste no acompanhamento contínuo das ações, metas e compromissos assumidos pela rede de enfrentamento à violência de gênero. O objetivo é produzir informações confiáveis que permitam **verificar o andamento** das iniciativas, identificar dificuldades e apoiar a tomada de decisões. Mais do que um mecanismo de controle, o monitoramento deve funcionar como instrumento de **gestão estratégica**.

Como implementar:

- Definir indicadores de acompanhamento
- Estabelecer metas e parâmetros de avaliação
- Atribuir responsabilidades pelo monitoramento
- Manter registros atualizados das ações realizadas
- Consolidar informações produzidas pelos órgãos parceiros
- Acompanhar prazos e compromissos assumidos
- Promover reuniões periódicas de acompanhamento
- Produzir relatórios gerenciais periódicos

Exemplos de indicadores

- Número de mulheres atendidas pela rede
- Quantidade de encaminhamentos realizados
- Tempo médio de resposta entre atendimento e encaminhamento
- Grupos reflexivos implantados
- Evolução dos registros de violência e das medidas protetivas
- Quantidade de profissionais capacitados
- Cursos de treinamento e capacitação realizados
- Cobertura territorial dos serviços oferecidos
- Adesão de instituições parceiras às ações da rede
- Número de campanhas educativas realizadas

Olho no processo

Adotar o uso permanente de **painel de acompanhamento** garante uma gestão profissional da rede de enfrentamento à violência de gênero, com uma ferramenta que facilite a visualização e permita acompanhar o status de implementação de todas as ações.

- Afixação em local visível
- Atualização periódica
- Acompanhamento por gestores
- Discussão dos resultados nas reuniões da rede
- Utilização como instrumento de prestação de contas

Análise e melhoria contínua

A etapa seguinte ao monitoramento é a análise sistemática das informações coletadas para identificar falhas, gargalos, dificuldades e oportunidades de avanços. Mais do que verificar se as atividades foram executadas, é necessário **avaliar sua efetividade**, observando se os esforços empregados estão contribuindo para ampliar a proteção às mulheres, fortalecer a prevenção e melhorar a integração institucional.

Como implementar:

- Realizar reuniões periódicas de avaliação das ações desenvolvidas
- Acompanhar indicadores e metas previamente estabelecidos
- Identificar obstáculos e necessidades de correção de rota
- Revisar procedimentos, protocolos e fluxos de atendimento
- Divulgar resultados para a sociedade, fortalecendo a transparência
- Promover intercâmbio de experiências e casos de sucesso

Consolidação de resultados :

- Ações executadas no período
- Indicadores monitorados
- Metas alcançadas e metas pendentes
- Principais desafios identificados
- Medidas corretivas adotadas
- Prioridades para o período seguinte
- Boas práticas identificadas na rede

Fique de olho

Não se precipite

Aumento de registros não significa necessariamente aumento da violência. Pode refletir maior acesso aos serviços, maior conhecimento dos direitos ou melhoria dos mecanismos de registro. Os indicadores devem sempre ser analisados em contexto e, preferencialmente, em conjunto com outras fontes de informação.

Exemplo Premiado

A criação de iniciativas de reconhecimento de **boas práticas** valoriza os resultados positivos, estimula a inovação, amplia a cooperação e promove a disseminação de **experiências de sucesso** em toda a rede.

A gestão vai além do controle de tarefas e resultados. Ela enaltece o que dá certo para **gerar um ambiente positivo** de avanços e vitórias em direção ao fim da violência para dar lugar à **cultura da paz**.

Daí a importância de implantar **premiações** ou certificações destinadas a equipes, órgãos públicos, escolas, organizações sociais e projetos comunitários que se destaquem na prevenção da violência contra as mulheres.

MENSAGEM FINAL

O enfrentamento à violência de gênero exige:

O Poder Legislativo possui papel central nesse processo, atuando como indutor de transformação institucional e social.

A violência de gênero não será superada por ações isoladas.

Ela exige decisão política, integração institucional e atuação articulada e contínua.

A transformação começa quando o Estado se organiza para agir contra a violência, ***antes que aconteça****.*

Glossário de Conceitos Fundamentais sobre Violência de Gênero

Assédio - Conduta que constrange, intimida, humilha ou ameaça uma pessoa, podendo ser moral, sexual ou psicológica.

Discriminação de Gênero - Tratamento desigual ou prejudicial baseado no sexo, gênero, identidade ou expressão de gênero.

Equidade de Gênero - Princípio que promove condições justas entre mulheres e homens, considerando desigualdades históricas e sociais.

Estereótipos de Gênero - Crenças e expectativas sociais sobre comportamentos e papéis atribuídos a homens e mulheres.

Feminicídio - Assassinato de uma mulher motivado por sua condição de gênero.

Gênero - Conceito social do conjunto de papéis, normas e expectativas sociais atribuídos a homens e mulheres, que variam conforme a cultura e a época.

Misoginia - Preconceito, discriminação, aversão ou desprezo contra mulheres.

Patriarcado - Sistema social que privilegia a predominância masculina e contribui para desigualdades de gênero.

Rede de Proteção - Conjunto articulado de instituições, serviços e políticas públicas que atuam na prevenção, proteção, atendimento, responsabilização e garantia de direitos das mulheres em situação de violência.

Subnotificação - Situação em que ocorrências de violência não chegam aos registros oficiais, fazendo com que os dados administrativos representem apenas parte do fenômeno.

Violência de Gênero - Ação ou omissão baseada em desigualdades de gênero que causa dano físico, sexual, psicológico, moral, patrimonial ou econômico.

Violência Doméstica e Familiar - Violência ocorrida no ambiente doméstico, familiar ou em relações afetivas, independentemente da convivência entre as partes.

Vitimização Secundária - Revitimização causada durante o atendimento institucional por julgamentos, descrédito ou exposição indevida.

Ficha Técnica

Elaboração e redação

Mariana Moura
Flávio Faria

Edição

Flávio Faria

Revisão

Mariana Moura
Flávio Faria
Renina Valejo

Projeto gráfico, ilustração e diagramação

Ana Lopes

Concepção

Primeira-Secretaria do Senado Federal

Apoio | Senado Federal

Procuradoria Especial da Mulher

Observatório da Mulher Contra a Violência

Núcleo de Coordenação de Ações de Diversidade, Equidade e Inclusão

Realização

Programa Interlegis | Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) | Senado Federal

Brasília - DF
2026

Produtos e Serviços do Programa Interlegis

Portal Modelo

Site customizável que oferece autonomia para atualizar conteúdo e atende às exigências de acesso à informação e de transparência.

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL

Sistema que informatiza todo o processo legislativo, desde a apresentação da proposta até a votação; compila leis; e organiza sessões plenárias.

Oficinas Interlegis

Treinamento presencial ou virtual nas áreas administrativa, jurídica, tecnológica e de comunicação para servidores e parlamentares.

Domínio.leg

Reforça a identidade do Legislativo na internet, diferenciado-o dos outros poderes.

Saiba mais

Interlegis

Instituto Legislativo Brasileiro

SENADO FEDERAL